



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

**RECLASSIFICA O CARGO DE MÉDICO,
CRIANDO NOVO PADRÃO.**

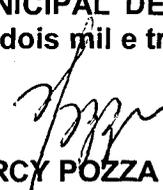
DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - É reclassificado no Quadro de Cargos de
Provimento Efetivo do Município o cargo de Médico, sendo criado o seguinte
padrão:

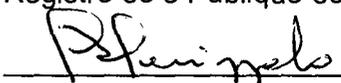
PADRÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
E-7	MÉDICO	R\$ 1.400,00	20 HORAS

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data
de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Secretaria Municipal

Registrado (a) às fls. 053
e publicado (a)

Em 29/10/2003

